



SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
PRESIDENTE PRUDENTE E REGIÃO

Rua Siqueira Campos 1226 – Vila Nova - Presidente Prudente- 19010-062

Fone: 3221-9946 / contato@sintrapp.com.br

Presidente Prudente, 6 de novembro de 2020.

Ao Prefeito Municipal de Presidente Prudente

Exmo Sr. Nelson Bugalho

Ref. Cartão SINDPLUS

Em 06/11/2020

1. Recebi



FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR
Chefe de Gabinete

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, entidade sindical fundada inscrita no CNPJ sob o nº 57.321.960/0001-70, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 1.226, Vila Nova, na cidade de Presidente Prudente, São Paulo, neste ato representado por sua Presidente subscritora, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, informar e requerer o que segue.

Tendo em conta a atribuição fiscalizatória do SINTRAPP, previstas nos arts. 73-A da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 5.º, V, da Lei de Ação Civil Pública; art. 14, Lei federal n.º 8.429/1992;

Tendo em conta a obrigação decorrente do procedimento licitatório que deferiu à empresa SINDPLUS o fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios, objeto do contrato de n.º 382/2020 e aditamento;

Tendo em conta as exigências contidas no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico n.º 090/2.020, quanto ao número e tipo de



estabelecimentos a serem conveniados e disponíveis aos servidores municipais para suas compras;

Tendo em conta que desde o primeiro dia da atuação da SINDPLUS como gestora dos cartões de vale-alimentação das servidoras e servidores de Prudente, o SINTRAPP vem recebendo várias queixas de trabalhadoras e trabalhadores que passam por situações de constrangimento nos mercados;

Tendo em conta que o SINTRAPP realizou visitas *in loco* e conversas diretas com os proprietários de diversos estabelecimentos e estes informaram que: a) ainda não estão a aceitar o cartão SINDIPLUS (muito embora estejam arrolados como credenciados em informação divulgada no website do SINDPLUS); b) que não aceitarão o cartão SINDIPLUS (muito embora estejam arrolados como credenciados em informação divulgada no website do SINDPLUS); c) que deixarão de aceitar o cartão SINDIPLUS; d) que em muitas ocasiões o sistema do cartão SINDPLUS não está operacional, o que impede o recebimento por este cartão; e) que a Rede de Supermercados Estrela está descredenciada do SINDPLUS;

Tendo em conta que tal situação tem gerado uma série de inconvenientes aos servidores municipais, que estão tendo que deixar de levar suas compras quando, já no caixa, recebem a informação que o cartão está inoperante ou que não será aceito o cartão SINDPLUS como forma de pagamento;

E tendo em conta ainda que o cartão SINDPLUS é o meio disponibilizado por esta Prefeitura para que os servidores façam a aquisição de gêneros alimentícios que são básicos à sua própria manutenção e a de seus familiares, o que nos leva a concluir tratar as falhas do cartão SINDIPLUS como faltas gravíssimas em razão do descumprimento do edital/contrato e do



constrangimento a que estão sendo submetidos os servidores municipais, vimos perante Vossa Excelência para:

- a) Notifica-lo de todos estes fatos para a devida ciência e tomada de providências a fim de, efetivamente, dotar o servidor público municipal de Presidente Prudente de um cartão de alimentação operacional, sem a sujeição dos servidores ao constrangimento que estão sendo submetidos;
- b) Seja a empresa contratada notificada para que cumpra, de forma efetiva e de forma imediata, os termos do edital e contrato entabulados com esta Administração Municipal, sob pena de imediata rescisão do contrato realizado em razão do serviço ineficiente;
- c) Seja publicizado quais as providências Vossa Excelência pretende tomar diante de tão grave problema que está a afetar os servidores públicos municipais de Presidente Prudente, bem como, quais os prazos serão adotados.

Sem mais para o momento, subscrevemos e solicitamos a imediata providência a ser tomada por Vossa Excelência.

Atenciosamente.



LUCIANA DE FREITAS TELLES PERES
Presidenta SINTRAPP